



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 04/11/2025

Edição nº 1910-A/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LEI Nº 11.773, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025	2
LEI Nº 11.774, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 11.773, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Esporte, da ação referente a reformas em unidades esportivas.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 11.402/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025), na Secretaria Municipal de Esporte, a ação referente a reformas em unidades esportivas, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de novembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

EXERCÍCIO 2025

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente - SP				
PROGRAMA				
Infraestrutura para o Esporte				
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0858
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal de Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº 13.1
OBJETIVO				
Reformas em Unidades Esportivas				
JUSTIFICATIVA				
Reformas em Unidades Esportivas				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.493
METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Reformas em Unidades Esportivas - Demanda 065069	%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 04/11/2025

Edição nº 1910-A/Ano VIII

Página 3

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Reformas em Unidades Esportivas - Demanda 065069				100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.115.414,33				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO				
Município de Presidente Prudente - SP								
UNIDADE EXECUTORA CÓDIGO DA UNIDADE								
Direção e CoordenaçãoNº 13.1								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº: 27				
FUNÇÃO								
Desporto e Lazer								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº: 812				
Desporto Comunitário								
PROGRAMA								
Infraestrutura para o Esporte								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0858				
AÇÕES								
Reformas em Unidades Esportivas - Demanda 065069								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.493				
METAS								
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
Reformas em Unidades Esportivas - Demanda 065069				100	%			
METAS POR EXERCÍCIO								
INDICADOR				2022	2023	2024	2025	META PPA
Reformas em Unidades Esportivas - Demanda 065069							100%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL							R\$ 2.115.414,33	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO								
2022		2023		2024		2025		
						R\$ 2.115.414,33		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS****EXERCÍCIO 2025**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Município de Presidente Prudente - SP									
Exercício 2025									
PROGRAMA									
Infraestrutura para o Esporte									
CÓDIGO DO PROGRAMA							Nº: 0858		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA									
Secretaria Municipal de Esporte									
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL							Nº: 13		
OBJETIVO									
Reformas em Unidades Esportivas									
JUSTIFICATIVA									
Reformas em Unidades Esportivas									
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO									
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Futuro		
Reformas em Unidades Esportivas - Demanda 065069				%	0		100		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.115.414,33									

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****ANO DE REFERÊNCIA: 2025**

INICIAL		ALTERAÇÃO			INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente - SP									
UNIDADE EXECUTORA									
Direção e Coordenação									
CÓDIGO DA UNIDADE							Nº 13.1		
FUNÇÃO									
Desporto e Lazer									
CÓDIGO DA FUNÇÃO									
				Nº 27					
SUBFUNÇÃO									
Desporto Comunitário									
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 812					
PROGRAMA									
Infraestrutura para o Esporte									



CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0858		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO/ATIVIDADE			
Reformas em Unidades Esportivas - Demanda 065069			
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.493		
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
Reformas em Unidades Esportivas - Demanda 065069	100		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 2.115.414,33			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES			

Código identificador: c16e89f8-58ef-4ad9-a779-10e89b0bc3d5

LEI Nº 11.774, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Esporte, referentes ao repasse de recursos do Governo Estadual para reformas em unidades esportivas.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 2.115.414,33 (dois milhões cento e quinze mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	13	Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000			Desporto Comunitário	
27.812.0858.0.000			Infraestrutura para o Esporte	
27.812.0858.1.493			Reformas em Unidades Esportivas - Demanda 065069	
	4490.51	2.100.0305	Obras e Instalações	1.999.000,00
	4490.51	1.100.0305	Obras e Instalações	115.414,33
	4490.93	2.100.0305	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	2.115.414,33

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos do Governo Estadual para reforma em unidades esportivas, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 115.414,33 (cento e quinze mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	13	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0072.0.000			Manutenção dos Serviços de Esportes	
27.813.0072.2.086			Manutenção dos Serviços de Esportes	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 04/11/2025

Edição nº 1910-A/Ano VIII

Página 6

	3390.39	851/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.414,33
			Total	115.414,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de novembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: 4013bdf0-f3d7-49ab-ab29-aadaef3fee15



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP